



TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 090/2018

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP, decorrente da Concorrência nº 002/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 21.941.290/0001-48 com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, Nº 1.752 – 22º Andar, sala 2.221, Água Branca, São Paulo, neste ato representada por **THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 32.637.927-7 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 294.160.648-31. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 090/2018**, instruído no Processo Interno nº **1950/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a execução de construção do terminal rodoviário oeste dentro do Município de Franco da Rocha, tudo com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e maquinários necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 90 (noventa) dias**, iniciando-se em **25/02/2019** com término em **25/05/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br
Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 22 de fevereiro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito

RENELIS APARECIDO PEDROSO

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

Secretário de Infraestrutura e Habitação



THIAGO LUIS LEME BESSA PEREZ
Tower Engenharia e Construção Ltda. EPP